



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 627/2018,

de 05 de setembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 99.970,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.04.00 – Departamento de Saúde

**UNIDADE EXECUTORA**

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10.301.0008.1.033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**CATEGORIA ECONÔMICA**

[264] 4.4.90.52.00-05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 99.970,00

**Artigo 2º** - O recurso para abertura deste crédito adicional suplementar contará o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 627/2018, em fls. 34, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

*P M* de Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**

*Procurador Jurídico Municipal*

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca**

**Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com**

**CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**

**site: www.paulistania.sp.gov.br**